

# PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA



**PRODUTO 12: DIRETRIZES  
INSTITUCIONAIS**

---

**Revisão 1  
Agosto 2018**

## SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS .....	3
LISTA DE QUADROS.....	3
1. INTRODUÇÃO .....	4
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	5
3. ÓRGÃOS COLEGIADOS DE GESTÃO .....	7
3.1. Órgãos colegiados e a gestão hídrica no Paraná.....	7
3.2. Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea do Paraná .....	9
4. MATRIZ DE GOVERNANÇA DO CBHL .....	13
4.1 Organizações Públicas Federais .....	17
4.1.1 <i>Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio</i> .....	17
4.1.2 <i>Fundação Nacional do Índio – FUNAI</i> .....	19
4.1.3 Instituições de Ensino e Pesquisa.....	21
4.2 Organizações Públicas Estaduais.....	21
4.2.1 <i>Instituto de Águas do Paraná - AGUASPARANÁ</i> .....	21
4.2.2 <i>Instituto Ambiental do Paraná – IAP</i> .....	22
4.2.3 <i>Instituto de Terras e Cartografia – ITCG</i> .....	23
4.2.4 <i>Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER</i> .....	24
4.2.5 <i>Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA</i> .....	25
4.2.6 <i>Empresas de abastecimento e tratamento de esgoto urbano e industrial</i> .....	25
4.2.7 <i>Companhia Paranaense de Energia - COPEL</i> .....	26
4.3 Organizações Públicas Municipais .....	26
4.4 Organizações não Governamentais e da Sociedade Civil Organizada .....	26
4.4.1 <i>Agroindustrial Cooperativa – COAMO</i> .....	26
4.4.2 <i>Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR</i> .....	26
4.4.3 <i>Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Paraná - ABES PR27</i>	
4.4.4 <i>Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina -</i> <i>ADEMADAN</i> .....	27

4.4.5 Comunidade Indígena/litoral .....	27
4.4.6 Associação Comercial de Paranaguá - ACIAP .....	27
4.4.7 Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental - CEDEA.....	28
4.5 Organizações Privadas.....	28
4.5.1 Brasil Foods – BRF.....	28
4.5.2 Martini Meat Armazéns Gerais S/A .....	28
5. QUESTÕES INSTITUCIONAIS.....	29
6. MECANISMOS DE DEFINIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTRATÉGIAS .....	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	34

## LISTA DE FIGURAS

Figura 4.1 -Unidades de Conservação geridas pelo ICMBio .....	18
Figura 4.2- Áreas Indígenas.....	20
Figura 4.3- Funções básicas do Instituto EMATER .....	25

## LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1. Composição do Comitê e sua Esfera de Atuação .....	11
Quadro 4.1. Matriz de Governança .....	15
Quadro 4.2. Áreas Indígenas .....	19
Quadro 6.1. Matriz de Pontuações.....	32

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como finalidade avaliar os aspectos legais e institucionais vigentes na região de estudo, considerando a multiplicidade de instituições intervenientes, tendo por objetivo principal identificar as dificuldades e obstáculos a serem superados para a correta utilização das ferramentas geradas pelo Plano. O relatório é dividido em 5 (cinco) capítulos, sendo os dois primeiros apenas as considerações iniciais do mesmo.

O *Capítulo 3* apresenta as características dos órgãos colegiados de gestão pública, analisa o papel do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea – CBHL/PR como um órgão colegiado de gestão pública.

Na sequência, o *Capítulo 4* busca identificar as interações existentes entre os membros da BHL/PR através da análise da Matriz de Governança do CBHL/PR, incluindo organizações que não compõem atualmente o Comitê em pauta, mas que influenciam os comitês.

Finalmente, no *Capítulo 5*, são feitas recomendações a serem adotadas com o intuito de fortalecer a ação do CBHL/PR junto à comunidade da Bacia Litorânea e na sequência apresentadas as referências bibliográficas.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a década de 80, o pensamento positivista de Auguste Comte<sup>1</sup> foi a mola propulsora da tecnocracia como modelo de gestão preponderante no estado. Neste modelo, o Poder Executivo desempenhava um papel central, direcionado pela aplicação da técnica e do método científico em todos os processos de gerenciamento do estado.

Até o final dos anos 90, os modelos de gestão empresarial foram o foco na academia brasileira, com exceção de algumas fundações e universidades que mantêm cursos de pós-graduação em administração pública há mais de três décadas. O conhecimento da gestão empresarial aplicado à administração pública raramente considerava a diversidade dos princípios que norteiam organizações privadas e públicas e não contempla a incompatibilidade de métodos e técnicas administrativas.

A consolidação do estado democrático de direito pela Constituição de 1988 no seu art. 1º instalou um novo marco, um novo paradigma para o Poder Executivo: assegurar os direitos fundamentais e sociais dos cidadãos. Doravante, o estado deveria incluir um novo ator na administração pública: a sociedade brasileira.

Um dos princípios básicos da democracia é a inclusão social, fator crítico para a democratização do Poder Executivo. Se por um lado havia pouco ou nenhum conhecimento gerencial, em termos práticos não havia quaisquer precedentes na gestão pública brasileira.

No caso específico da gestão de recursos hídricos, o principal marco da inclusão social foi a promulgação da “Lei das Águas”, Lei nº 9.433 de oito de janeiro de 1997, onde são previstos os Comitês de Bacia, seus membros e sua principal responsabilidade, a de aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia. A partir daí a administração pública brasileira inaugura uma nova etapa de sua evolução dando foco aos interesses da comunidade que atuam no âmbito das bacias hidrográficas.

As ações de gestão de recursos hídricos, listadas abaixo, foram foco do levantamento junto às organizações do Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea – CBHL/PR. Há uma diversidade de termos adotados para caracterizar as organizações: competências, atribuições, finalidades, objetivos, missão, dentre outras. Todos os termos que indicavam ou implicavam na execução de algo foram considerados. Os itens relacionados para cada organização em foco, independentemente do termo adotado, foram compilados para estruturar a Matriz de Governança do CBHL/PR.

- Aconselhamento;
- Cobrança de serviços;

---

<sup>1</sup> Filósofo francês (1.798 - 1.857) fundador do positivismo, corrente que propõe uma nova organização social.

- Definição de políticas públicas;
- Educação ambiental;
- Estratégias e planos de ação;
- Fiscalização e controle;
- Geração de dados;
- Licenciamento ambiental;
- Outorga;
- Ensino, pesquisa e tecnologia;
- Regulamentação;
- Regularização fundiária.

### 3. ÓRGÃOS COLEGIADOS DE GESTÃO

Para efeito deste trabalho, a gestão colegiada é definida como uma unidade organizacional composta por representantes das diversas áreas afetadas pelo objeto da unidade colegiada, a bacia hidrográfica, cujas decisões são tomadas em grupo, com o aproveitamento de diferentes experiências e a compatibilização de diferentes interesses.

O processo de democratização do País envolveu inovações em todas as áreas de atuação nos três poderes do Estado, como afirma Débora Rezende de Almeida do Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Brasília<sup>2</sup>:

*“Nesse processo (da transição democrática), o sistema político passou por um movimento intenso de inovação institucional marcado pela pluralização do sistema partidário; democratização do sistema eleitoral; reorganização político-administrativa do país; ampliação das responsabilidades do Estado no provimento de direitos sociais e criação de canais variados de interação Estado/sociedade e de expressão da soberania popular. Como se pode perceber, as mudanças não ficaram restritas à dimensão eleitoral e estatal da representação, mas atingiram a esfera de atuação da sociedade civil”.*

Devido a estes “canais variados de interação”, diversas formas de participação surgiram no Brasil.

Os comitês de bacia são exemplo típico desta diversidade. A Agência Nacional de Águas, em seus Cadernos de Capacitação em Recursos Hídricos<sup>3</sup> afirma:

*... “os comitês de bacia hidrográfica diferem de outras formas de participação previstas nas demais políticas públicas, pois têm como atribuição legal deliberar sobre a gestão da água fazendo isso de forma compartilhada com o poder público.”*

#### 3.1. Órgãos colegiados e a gestão hídrica no Paraná

Os órgãos colegiados atuam nas três escalas da administração pública e não mantêm o princípio de independência entre as escalas, a exemplo dos demais órgãos do Estado: nacional, estadual e municipal.

A origem dos órgãos colegiados no âmbito da Bacia Litorânea é o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, responsável pela concepção e implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

*“O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é o conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a Política Nacional das Águas”.*

<sup>2</sup> Rezende de Almeida, Debora. Pluralização da representação política e legitimidade democrática: lições das instituições participativas no Brasil. Instituto de Ciência Política Universidade de Brasília, OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 20, nº 1, p.97.

<sup>3</sup> O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz? / Agência Nacional de Águas. -- Brasília: SAG, 2011, p.19

*Instituído pela Lei das Águas (lei nº 9.433/97), o papel principal do SINGREH é fazer a gestão dos usos da água de forma democrática e participativa. Além disso, o Sistema tem como principais objetivos:*

- *Coordenar a gestão integrada das águas;*
- *Arbitrar administrativamente os conflitos relacionados aos recursos hídricos;*
- *Planejar, regular e controlar o uso, bem como a recuperação dos corpos d'água;*
- *Promover a cobrança pelo uso da água.*

*O SINGREH é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Secretaria de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental (SRQA), pela Agência Nacional de Águas, pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pelos Órgãos gestores de recursos hídricos estaduais (Entidades Estaduais), pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e pelas Agências de Água<sup>4</sup>.*

Os órgãos colegiados da BHL/PR são:

- Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH
- Comitês de Bacias Hidrográficas – CBH/PR

Compete ao CERH do Paraná:<sup>5</sup>

- *Opinar sobre propostas de legislação relativa à gestão de recursos hídricos;*
- *Aprovar princípios e diretrizes da Política Estadual para os Planos de Bacias e Plano Estadual de Recursos Hídricos;*
- *Aprovar proposição do Plano Estadual de Recursos Hídricos, sua implementação e revisões;*
- *Aprovar a proposição de Comitês de Bacia Hidrográfica;*
- *Arbitrar e decidir conflitos entre Comitês de Bacias;*
- *Definição das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos;*
- *Deliberar sobre projetos de aproveitamento que extrapolem o âmbito de um Comitê de Bacia;*
- *Estabelecer critérios e normas gerais para outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos, bem como sobre a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos;*
- *Aprovação do Plano de aplicação dos recursos advindos de compensações financeiras que integram o Fundo Estadual de Recursos Hídricos.*

Com exceção da arbitragem de conflitos em comitês de bacias, as demais competências correspondem às estabelecidas na Política Nacional de Recursos Hídricos, onde os órgãos colegiados atuam em suas respectivas escalas, apoiando uns aos outros.

No Paraná e no caso específico da Bacia Litorânea é necessário fazer referência ao Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense – COLIT, que embora não seja integrante do Sistema Nacional de Recursos Hídricos, tem forte influência sobre a

<sup>4</sup> <http://www3.ana.gov.br/porta1/ANA/gestao-da-agua/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos/o-que-e-o-singreh>

<sup>5</sup> [http://www.recursoshidricos.pr.gov.br/arquivos/File/CERH/politica\\_e\\_sistema\\_recursos\\_hidricos.pdf](http://www.recursoshidricos.pr.gov.br/arquivos/File/CERH/politica_e_sistema_recursos_hidricos.pdf)

Bacia, suas determinações são implantadas e executadas pelas organizações de gestão hídrica estadual, representadas no Comitê da Bacia.

Os comitês de bacias hidrográficas instituídos no Paraná são:<sup>6</sup>:

- Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira;
- Bacia do Tibagi;
- Bacia do Jordão;
- Bacia Paranapanema;
- Rios Pirapó, Paranapanema III e IV;
- Bacia Norte Pioneiro dos rios Cinza, Itararé, Paranapanema I e II;
- Bacia do Paraná 3;
- Bacia Baixo Iguaçu;
- Bacia Baixo Ivaí e Paraná1;
- Bacia Litorânea.

### **3.2. Comitê da Bacia Hidrográfica Litorânea do Paraná**

O Comitê foi instituído pelo Decreto Estadual nº 5759, de 30 de agosto de 2012, como um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa.

As competências definidas em seu Regimento Interno são as seguintes:

*I - Promover o debate de questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação de órgãos, entidades, instituições e demais pessoas físicas ou jurídicas intervenientes*

*II - Arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos*

*III - Aprovar o Plano de Bacia Hidrográfica de sua área territorial de atuação encaminhando-o:*

*a) ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR*

*b) ao Comitê de Bacia de maior abrangência territorial, quando couber. IV –*

*Acompanhar a execução do Plano de Bacia Hidrográfica, determinar a periodicidade ou conveniência de sua atualização e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas*

*V - Propor para apreciação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR e posterior envio à autoridade competente do Poder Executivo Estadual, o Instituto das Águas do Paraná*

*a) critérios e normas gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos*

*b) os represamentos, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes, para efeitos de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos.*

*VI – Aprovar propostas que lhe forem submetidas pelo Instituto das Águas do Paraná, em especial quanto:*

*a) ao enquadramento de corpos de água em classes segundo o uso preponderante, para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos*

<sup>6</sup> <http://www.aguasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=204>

- b) a definição de procedimento, periodicidade, valor e demais estipulações de caráter técnico e administrativo inerentes à cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos
- c) ao plano de aplicação dos recursos financeiros disponíveis, com destaque para os valores arrecadados com a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos, em consonância com a proposta do Plano de Bacia Hidrográfica
- d) propostas de rateio de custos destinados à realização de obras de uso múltiplo de recursos hídricos, de interesse comum ou coletivo
- e) a divisão dos cursos de água em trechos de rios ou rio e o cálculo da vazão outorgável em cada trecho
- f) a probabilidade associada à vazão outorgável, referida no § 4º do art. 16 da Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, a ser submetida à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. VII – Aprovar seu Regimento Interno
- VIII – Exercer outras ações, atividades, competências e atribuições estabelecidas em lei, regulamento ou decisão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos”<sup>7</sup>.

Sua composição é estabelecida no art. 5º do seu regimento:

“Art. 5º O Comitê da Bacia é composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e 28 (vinte e oito) suplentes, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público; 10 (dez) representantes dos Usuários de Recursos Hídricos e 7 (sete) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Poder Público União: 2 (dois);
- b) Poder Público Estadual: 5 (cinco); e
- c) Poder Público Municipal: 4 (quatro).

II – Representantes dos Setores Usuários de Recursos Hídricos:

- a) Abastecimento de Água e diluição de efluentes urbanos: 4 (quatro);
- b) Hidroeletricidade: 1 (um);
- c) Captação Industrial e diluição de efluentes industriais: 4 (quatro); e
- b) Agropecuária e irrigação, inclusive piscicultura: 1 (um).

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Organizações não Governamentais: 2 (dois);
- b) Entidades de Ensino e Pesquisa: 2 (dois);
- c) Entidades Técnicas Profissionais: 1 (um);
- d) Comunidades Indígenas: 1 (um); e,
- e) Outras Organizações Cívicas: 1 (um).<sup>8</sup>

A composição do Comitê para a gestão 2017 – 2021 é descrita no Quadro 3.1 a seguir:

<sup>7</sup> [http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/LITORANEA/regimento\\_interno\\_bacia\\_litoranea.pdf](http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/LITORANEA/regimento_interno_bacia_litoranea.pdf)

<sup>8</sup> [http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/LITORANEA/regimento\\_interno\\_bacia\\_litoranea.pdf](http://www.aguasparana.pr.gov.br/arquivos/File/LITORANEA/regimento_interno_bacia_litoranea.pdf)

**Quadro 3.1. Composição do Comitê e sua Esfera de Atuação**

Esfera de Atuação		Nº de Membros	Orgão (Sigla)	Orgão
Poder Público	Federal	2	ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
			FUNAI	Instituto Nacional do Índio
	Estadual	5	AGUASPARANÁ	Instituto das Águas do Paraná
			IAP	Instituto Ambiental do Paraná
			ITCG	Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná
			EMATER	Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
			APPA	Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
	Municipal	4	Prefeitura Morretes	Prefeitura Municipal de Morretes
			Prefeitura Antonina	Prefeitura Municipal de Antonina
			Prefeitura Guaraqueçaba	Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Prefeitura Paranaguá			Prefeitura Municipal de Paranaguá	
Setores Usuários	Abastecimento de Água e Diluição de Efluentes Urbanos Saneamento	4	Sanepar	Companhia de Saneamento do Paraná
			Águas de Paranaguá	Águas de Paranaguá
			SAMAE Antonina	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina
			CAGEPAR	Central de Água, Esgotos e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
	Captação Industrial e Diluição de Efluentes Industriais	3	Brasil Foods – BRF	Brasil Foods – BRF
			MARTINI MEAT SA ARMAZENS	MARTINI MEAT SA ARMAZENS
	Hidroeletricidade	1	COAMO	COAMO Agroindustrial Cooperativa
COPEL			Companhia Paranaense de Energia	
Agropecuária e Irrigação, Inclusive Piscicultura	1	OCEPAR	Organização das Cooperativas do Estado do Paraná	
Sociedade Civil Organizada	Organizações Não Governamentais	2	ADEMADAN	Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina
			CEDEA	Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental
	Entidades de Ensino e Pesquisa	2	UFPR/Litoral	Universidade Federal do Paraná
			IFPR/Campus Paranaguá	Instituto Federal do Paraná - IFPR/Campus Paranaguá
	Entidades Técnicas Profissionais	1	ABES/PR	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
Comunidades Indígenas	1	Comunidade Indígena/litoral	Comunidade Indígena/litoral	
Outras Organizações Cívicas	1	ACIAP	Associação Comercial PGUA	

Segundo o regimento interno o setor usuário de abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos deve ser composto por quatro membros. Nesta gestão a Sanepar participa com dois membros, sendo um da sede da Sanepar e outro de Matinhos. Além disso, a CAGEPAR ocupa uma vaga dos setores usuários de abastecimento de água e diluição de efluentes urbanos, porém por ser uma agência reguladora dos serviços de saneamento, na composição do Comitê ela é denominada como setor usuário de saneamento.

#### 4. MATRIZ DE GOVERNANÇA DO CBHL

No seu artigo “O Conceito de Governança”, Alcindo Gonçalves define governança da seguinte forma <sup>9</sup>:

*“Governança é a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns”.*

A abordagem remete aos interesses presentes no CBHL/PR, que em última instância orientam suas deliberações. Com o objetivo de caracterizar tais interesses foi construída uma Matriz de Governança, adotando alguns critérios específicos deste trabalho.

Para caracterizar os interesses de cada organização foram identificadas as ações de gestão hídrica no âmbito do CBHL.

Para atingir seu propósito, as organizações interagem com a Bacia, seja utilizando a água ou fazendo o seu gerenciamento. Por exemplo, a SANEPAR para abastecimento da população é usuária da CBHL, enquanto que o IAP é uma organização que tem ações de gestão no âmbito da Bacia.

Os usuários da água foram classificados de acordo com a sua atividade principal, a saber:

- Agropecuária;
- Abastecimento e saneamento;
- Ensino e pesquisa;
- Gestão pública;
- Hidroeletricidade;
- Indústria;
- Conservação ambiental;
- Representação de grupos com interesses na Bacia.

As ações de gestão hídrica sob responsabilidade das organizações públicas foram objeto de levantamentos realizados junto aos sites dos órgãos. Desta forma, não se trata de estabelecer uma lista completa de ações de gestão hídrica, pois seria necessário expandir o levantamento, assim como realizar estudos mais aprofundados.

São ações de gestão hídrica na Matriz de Governança:

- Abastecimento de água e tratamento de esgoto;
- Aconselhamento;
- Cobrança de serviços;
- Definição de políticas públicas;

---

<sup>9</sup> [https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA\\_a100913.pdf](https://social.stoa.usp.br/articles/0016/1432/GovernanA_a100913.pdf), p.6

- Educação ambiental;
- Ensino, pesquisa e tecnologia;
- Estratégias e planos de ação;
- Fiscalização e controle;
- Geração de dados;
- Licenciamento ambiental;
- Outorga;
- Regulamentação;
- Regularização fundiária.

**Quadro 4.1. Matriz de Governança**

ABRANGÊNCIAS, ATIVIDADES PRINCIPAIS E AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DA BACIA	MEMBROS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA DO PARANÁ - mandato 2017 - 2021												
	ICMBio	FUNAI	AGUASPARANÁ	IAP	ITCG	EMATER	APPA	Sanepar	Águas Paranaguá	SAMAE Antonina	CAGEPAR	COPEL	COAMO
Abrangência	NACIONAL	NACIONAL	ESTADUAL	ESTADUAL	ESTADUAL	ESTADUAL	ESTADUAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	ESTADUAL
<b>Atividade principal</b>													
Agropecuária						1							
Abastecimento e Saneamento			1					1	1	1	1		
Ensino e Pesquisa													
Gestão Pública	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Hidroeletricidade												1	
Indústria													1
Conservação Ambiental	1	1		1	1								
Representação de grupos com interesse na bacia													1
<b>Ações de gestão hídrica</b>													
abastecimento de água e tratamento esgoto								1	1	1			
aconselhamento			1		1	1							
cobrança de serviços			1		1			1	1	1			
definição de políticas públicas				1	1						1		
educação ambiental	1					1	1	1					
ensino, pesquisa e tecnologia	1				1								
estratégias e planos de ação								1					
fiscalização e controle	1		1	1							1		
geração de dados		1	1	1	1			1	1	1	1		
licenciamento ambiental				1									
outorga			1										
regulamentação	1		1		1						1		
regularização fundiária	1	1			1								

Continuação Quadro 4.1.

ABRANGÊNCIAS, ATIVIDADES PRINCIPAIS E AÇÕES RELATIVAS À GESTÃO DA BACIA	MEMBROS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA LITORÂNEA DO PARANÁ - mandato 2017 - 2021													
	ADEMADAN	OCEPAR	UFPR/Litoral	IFPR/Campus Paranaguá	ABES/PR	Comunidade Indígena / litoral	ACIAP	CEDEA	BRF	MARTINI MEET	Pref Morretes	Pref Antonina	Pref Guaraqueçaba	Pref Paranaguá
<b>Abrangência</b>	MUNICIPAL	ESTADUAL	ESTADUAL	ESTADUAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	ESTADUAL	INIC. PRIV.	INIC. PRIV.	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL	MUNICIPAL
<b>Atividade principal</b>														
Agropecuária														
Abastecimento e Saneamento														
Ensino e Pesquisa			1	1										
Gestão Pública			1	1							1	1	1	1
Hidroeletricidade														
Indústria									1	1				
Conservação Ambiental					1									
Representação de grupos com interesse na bacia	1	1				1	1	1						
<b>Ações de gestão hídrica</b>														
abastecimento de água e tratamento esgoto														
aconselhamento					1									
cobrança de serviços														
definição de políticas públicas														
educação ambiental														
ensino, pesquisa e tecnologia			1	1										
estratégias e planos de ação														
fiscalização e controle														
geração de dados														
licenciamento ambiental														
outorga														
regulamentação														
regularização fundiária														

## 4.1 Organizações Públicas Federais

### 4.1.1 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

As atribuições do Instituto com relação à Bacia são as seguintes:

- Propor a criação, regularização fundiária e gestão das Unidades de Conservação federais;
- Criar e promover programas de educação ambiental, contribuir para a implementação do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima) e aplica, no âmbito de sua competência, dispositivos e acordos internacionais relativos à gestão ambiental;
- Fiscalizar e aplicar penalidades administrativas ambientais ou compensatórias aos responsáveis pelo não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental;
- Contribuir para a geração e disseminação sistemática de informações e conhecimentos relativos à gestão de Unidades de Conservação, da conservação da biodiversidade e do uso dos recursos faunísticos, pesqueiros e florestais.
- Disseminar metodologias e tecnologias de gestão ambiental e de proteção e manejo integrado de ecossistemas e de espécies do patrimônio natural e genético de representatividade ecológica em escala regional e nacional<sup>10</sup>;

No âmbito da Bacia Litorânea do Paraná as Unidades de Conservação geridas pelo ICMBio podem ser vistas na Figura 4.1 a seguir. São elas:

- Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba;
- Estação Ecológica de Guaraqueçaba;
- Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange;
- Parque Nacional do Superagui;
- Parque Nacional Guaricana;
- Reserva Biológica Bom Jesus;
- Reserva Natural Salto Morato;
- RPPN Perna do Pirata;
- RPPN Sítio do Bananal
- RPPN Reserva da Pousada Graciosa;
- RPPN Reserva Ecológica Sebuí;

<sup>10</sup> <http://www.icmbio.gov.br/portal/nossascompetencias>



#### 4.1.2 Fundação Nacional do Índio – FUNAI

A missão da FUNAI é a de preservar, proteger e garantir o bem estar das comunidades indígenas no País. Sua participação corresponde à representação de grupos sociais de interesse do poder público.

Com respeito às ações de gestão hídrica da bacia, a Fundação contribui para o Comitê nas seguintes áreas<sup>11</sup>:

- Demarcação de terras indígenas;
- Geração de dados das comunidades indígenas.

As áreas indígenas situadas no âmbito da Bacia Litorânea<sup>12</sup> são listadas no Quadro 4.2. Na e suas delimitações são apresentadas na Figura 4.2 é possível observar a localização as áreas indígenas citadas, e além destas, as áreas indígenas localizadas nas ilhas. A única área indígena regularizada presente no litoral do Paraná está localizada na Ilha da Cotinga.

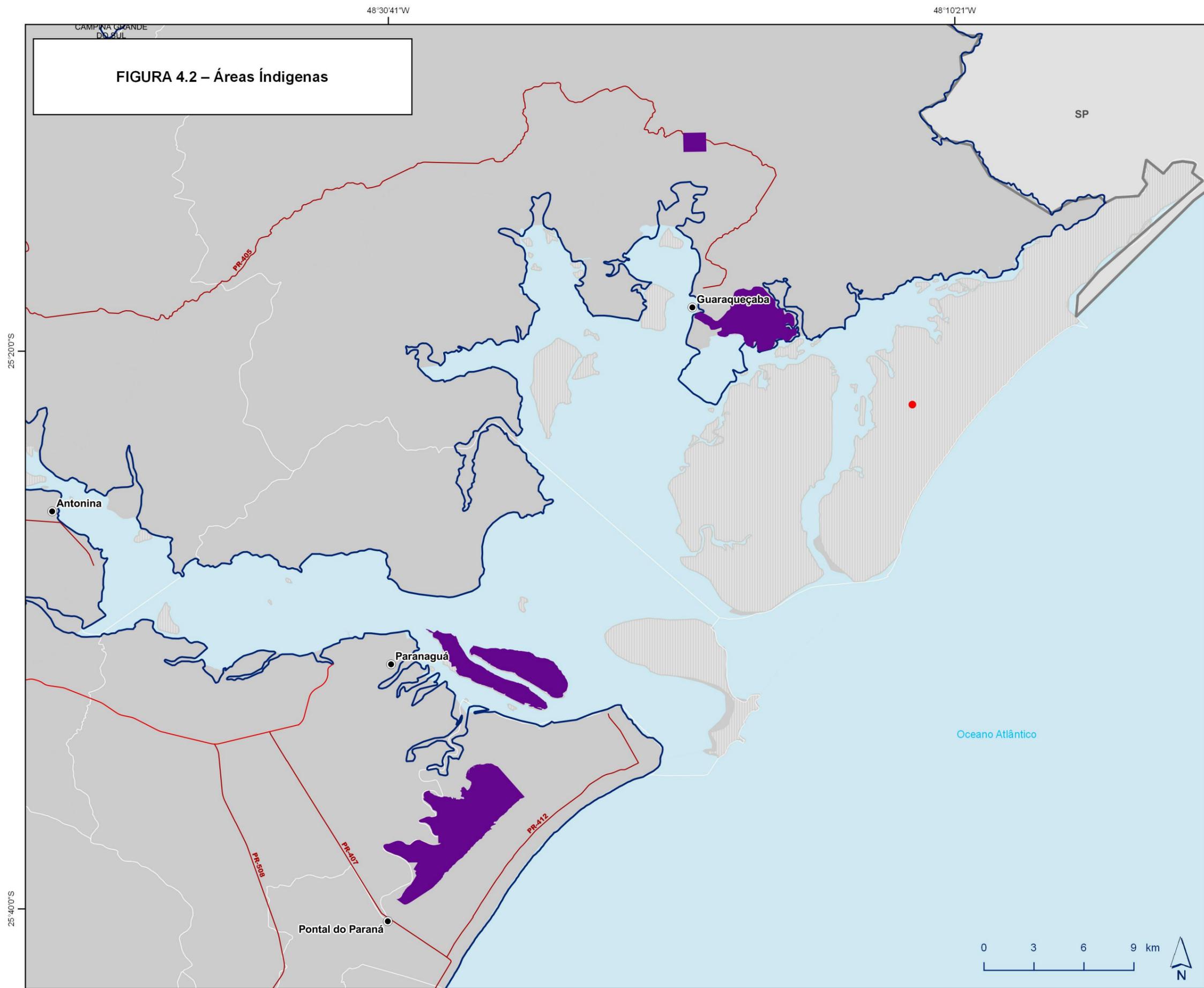
**Quadro 4.2. Áreas Indígenas**

Terra Indígena	Etnia	Município	Superfície (ha)	Fase do Procedimento	Modalidade
Cerco Grande	Guaraní	Guaraqueçaba	1.390,00	Delimitada	Tradicionalmente ocupada
M' Byá Guarani Kuaray Oguatá	Guaraní	Guaraqueçaba	-	Falta delimitar	Tradicionalmente ocupada
Sambaqui	Guaraní	Pontal do Paraná	2.795,00	Delimitada	Tradicionalmente ocupada

**FONTE:** FUNAI, 2018; ITCG, 2009; CAEX/MPPR (2017).

<sup>11</sup> <http://www.funai.gov.br/index.php/quem-somos#>, aba NOSSAS AÇÕES.

<sup>12</sup> <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/terras-indigenas>



- Legenda**
- Áreas Índigenas Não Demarcadas
  - Áreas Índigenas Demarcadas

Fonte: FUNAI (2018), ITCG (2009), MP/PR(2017).

- Convenções Cartográficas**
- Sedes Municipais
  - Hidrografia Principal
  - Áreas Estratégicas de Gestão (AEG)
  - Limite da Bacia Hidrográfica Litorânea
  - Limite Municipal
  - Limites Estaduais
  - Rodovias
  - Reservatórios
  - Áreas Urbanas
  - Ilhas
- Datum: SIRGAS 2000.

#### 4.1.3 Instituições de Ensino e Pesquisa

A Universidade Federal do Paraná/Litoral - UFPR/Litoral e o Instituto Federal do Paraná - IFPR/Campus Paranaguá desempenham o papel de gerar e disseminar o conhecimento científico e tecnológico, bem como a educação profissional de acordo as necessidades da comunidade local.

## 4.2 Organizações Públicas Estaduais

### 4.2.1 Instituto de Águas do Paraná - AGUASPARANÁ

As principais ações do AGUASPARANÁ indicadas na Matriz de Governança se referem a: <sup>13</sup>

- Fiscalização e controle

*“III - planejar, executar e fiscalizar os serviços técnicos de engenharia e administrativos necessários para o controle de problemas de erosão, cheias e inundações, degradação de fundos de vales e poluição das águas”;*

*“XIII - fiscalizar os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios e aplicar as sanções por infrações às regras jurídicas que disciplinam a adequada prestação de serviços de saneamento básico previstas na Lei Federal nº 11.445/07, nesta lei, em seus regulamentos, nas normas técnicas e nos jurídicos deles decorrentes.”;*

*“XII - desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na condição de entidade de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios.”*

- Regulamentação

*“IV - Elaborar normas técnicas para projetos de prevenção e controle de erosão, de drenagem e controle de cheias e inundações e de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas, visando à melhoria quantitativa e qualitativa das águas, bem como acompanhar e fiscalizar, em sua esfera de atribuições, a execução e a manutenção de serviços e obras relacionadas à sua área de atuação”;*

*“VI - Acompanhar e disciplinar, em caráter normativo e em sua esfera de competências, a implementação e a operacionalização dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos – PERH/PR”;*

*“XII - Desempenhar as competências previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na condição de entidade de regulação dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas desde que haja gestão associada entre o Estado e os municípios”.*

---

<sup>13</sup> As ações destacadas em itálico neste item podem ser consultadas no Decreto 9957 - 23 de janeiro de 2014 e Lei Estadual nº 12.726/99 inciso IX art. 39

- Aconselhamento

*“V - Prestar assistência técnica aos municípios no planejamento, na elaboração de projetos e na execução de obras e serviços de prevenção e controle de erosão, de drenagem e controle de cheias e de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas, assim como promover pesquisa buscando soluções para tais questões”.*

- Estudos

*“VI - Elaborar os estudos hidrológicos, climatológicos, hidrogeológicos, de sedimentos e de qualidade da água necessários à gestão dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas do Estado do Paraná;*

*VII - Promover pesquisa e capacitação de recursos humanos, em estreita colaboração com universidades e outras instituições, visando ao desenvolvimento e intercâmbio tecnológico e a busca de subsídios para a formulação e implementação de planos, programas e atividades destinadas à identificação de metodologias, tecnologias e soluções voltadas à conservação e ao uso sustentável das águas no Estado do Paraná.”*

- Geração de dados

*“VIII - Difundir informações sobre recursos hídricos, capacitando a sociedade e mobilizando a participação pública para a gestão, preservação, conservação e recuperação da qualidade das águas;*

*IX - Articular-se com a União e com outros estados, em especial com entidades que lhe são correlatas, visando o gerenciamento de recursos hídricos de interesse comum.”*

- Outorga

*“(…) Instituir e manter o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos.”*

#### 4.2.2 Instituto Ambiental do Paraná – IAP

Para gestão de recursos hídricos o IAP executa as seguintes atribuições<sup>14</sup>:

- Definição de políticas públicas

*Proposição, execução e acompanhamento das políticas de meio ambiente do Estado.*

- Licenciamento ambiental

*Concessão de licenciamento ambiental para instalação, funcionamento e ampliação de atividades, obras, serviços, planos e programas de abrangência regional.*

*Licenciamento de empreendimentos florestais e autorização de desmates.*

<sup>14</sup> As ações listadas podem ser consultadas no site <http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=348>

- Fiscalização e controle

*Controle e fiscalização dos agrotóxicos e afins e produtos tóxicos e perigosos, quanto ao transporte;*

*Execução do monitoramento ambiental dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, do ar e do solo e destinação final de resíduos nos termos da legislação específica vigente.*

*Monitoramento e fiscalização da destinação final dos resíduos sólidos no Estado do Paraná.*

- Geração de dados

*Execução da coleta sistemática de dados e informações sobre o meio ambiente.*

*Proposição, execução e acompanhamento de planos e programas de desenvolvimento florestal, estimulando o florestamento e o reflorestamento para fins econômicos e conservacionistas.*

#### 4.2.3 Instituto de Terras e Cartografia – ITCG

Cabe ao ITCG:

- Políticas públicas

*I - A proposição, a coordenação, a execução e o acompanhamento das políticas: mineral e geológica, agrária, fundiária, cartográfica, geodésica e cadastral de imóveis rurais no Estado do Paraná*

- Regularização fundiária

*II - A promoção da regularização fundiária e o reordenamento territorial, atendendo ao contido na Lei Federal nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, e Decreto 1;*

*Federal nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, de modo a garantir a função social da terra, bem como a proteção dos recursos naturais, de acordo com sua destinação social, econômica e ambiental;*

*VII - a execução da regularização fundiária das terras devolutas estaduais, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Estadual nº. 7.055, de 04 de dezembro de 1978, e demais legislações pertinentes.*

- Geração de dados

*V - A implantação, a administração e a manutenção do cadastro de imóveis rurais;*

*V - a manutenção E a atualização do cadastro dominial do Estado do Paraná;*

*VI - A execução de levantamentos e demarcações de terras de domínio público ou particular para embasar a regularização fundiária e o reordenamento territorial, bem como a análise dos projetos para obtenção de terras e sugestão aos governos Federal e Estadual para desapropriações e demarcações e legitimação de posses e glebas;*

*XII - a criação e a manutenção atualizada do Sistema de Informações Cartográficas e Fisiográficas Oficiais do Estado do Paraná, constituído por inventário de produtos cartográficos e geográficos, mapoteca de dados cartográficos, geográficos, dados aerofotogramétricos, de sensoriamento*

remoto e de estruturas geodésicas, visando atender aos órgãos da Administração Pública e à população;

XXII - a produção, o resgate, o armazenamento e a disponibilização de informações geológicas básicas e temáticas sobre o território paranaense;

XXV - o inventário, a quantificação, a classificação e a divulgação do patrimônio geológico do Estado do Paraná, subsidiando a formulação de políticas de geoconservação e divulgação do mesmo.

- Regulamentação

IX - A promoção, a normatização, o planejamento, a coordenação e a execução das atividades nas áreas de fotogrametria, sensoriamento remoto, mapeamentos, levantamentos topográficos e adensamento de redes geodésicas e de nivelamento de precisão.

- Aconselhamento

XV - A prestação de assistência técnica na área de atuação aos demais órgãos da administração pública.

- Pesquisa, ensino e desenvolvimento

XVIII - o fornecimento de embasamento tecnológico às políticas cartográfica e fundiária do Paraná, subsidiando os demais setores estaduais que requerem cartografia de precisão, informações multitemporais e de cadastro de propriedades rurais;

XIX - o desenvolvimento de pesquisa e experimentação direcionadas aos ocupantes das áreas objeto de regularização fundiária, com vistas ao atingimento de sua sustentabilidade assim como propor modelos estáveis de desenvolvimento para o reordenamento territorial.

- Cobrança de serviços

III - cobrar emolumentos, taxas, serviços e multas decorrentes de suas atribuições.

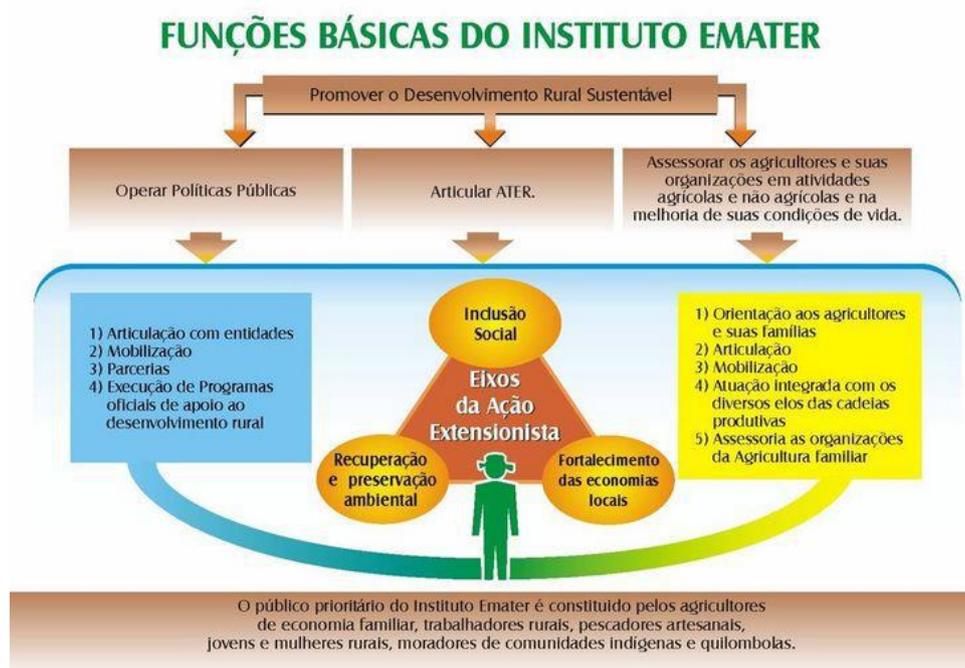
#### 4.2.4 Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER

A EMATER é substancialmente uma organização de aconselhamento e assistência técnica para a atividade rural no Paraná<sup>15</sup>:

- Operar políticas Públicas que contribuam para melhoria do ambiente rural e para qualidade de vida das famílias do meio rural paranaense;
- Orientar os agricultores familiares e suas organizações no desenvolvimento de sistemas de produção para que os mesmos sejam sustentáveis e gerem renda suficiente para conferir competitividade aos negócios que sustentam as propriedades rurais e permitem às famílias rurais vida digna e com qualidade;

<sup>15</sup> Ver <http://www.emater.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=88>

Figura 4.3. Funções Básicas do Instituto EMATER



#### 4.2.5 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA

A Administração dos Portos é responsável pela operação dos portos de Paranaguá e Antonina, cujas atividades exercem forte impacto ambiental. Como ações preventivas de meio ambiente, a instituição além de contar com a assistência dos órgãos de monitoramento, fiscalização e controle (AGUASPARANÁ e IAP, dentre outros), adicionalmente, mantém em sua estrutura a Diretoria de Meio Ambiente responsável pelo programa de gerenciamento de efluentes, com monitoramento trimestral de físico-químicos e biológicos dos efluentes gerados (destinados à empresa municipal de saneamento) e das águas pluviais; além de fazer o controle e limpeza de bueiros.

#### 4.2.6 Empresas de abastecimento e tratamento de esgoto urbano e industrial

No contexto da Matriz, as empresas de abastecimento e tratamento de esgoto doméstico que atuam na Bacia correspondem aos principais usuários das águas da bacia:

- Paranaguá Saneamento;
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina – SAMAE/Antonina;
- Sanepar.

A Sanepar cobre grande parte dos municípios paranaenses, porém no contexto da Bacia, os municípios de Paranaguá e Antonina são atendidos por subconcessionária e através de serviços municipais, respectivamente. Nos municípios da Bacia atendidos pela Sanepar os

serviços incluem coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos, domésticos, industriais e seus subprodutos, bem como a drenagem urbana.

#### *4.2.7 Companhia Paranaense de Energia - COPEL*

A COPEL, como produtora de energia elétrica, é uma das principais usuárias de água do Estado. Na Bacia Litorânea, a COPEL faz uso não consuntivo de recursos hídricos para fins de geração hidroelétrica nos rios São João (UHE Chaminé), Arraial (UHE Guaricana), Ipiranga (CGH Marumbi), além de transpor águas do rio Capivari para o rio Cachoeira (UHE Governador Parigot de Souza).

Seu principal papel junto ao Comitê é contribuir com sua experiência técnica para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e resguardar os interesses do setor de hidroeletricidade, na utilização do Rio São João de recursos hídricos para geração de energia.

### **4.3 Organizações Públicas Municipais**

Representam os interesses da população em geral.

- Prefeitura Municipal de Antonina;
- Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba;
- Prefeitura Municipal de Morretes;
- Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR: órgão integrante da estrutura da Prefeitura Municipal de Paranaguá, regulador dos serviços concedidos de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana.

### **4.4 Organizações não Governamentais e da Sociedade Civil Organizada**

#### *4.4.1 Agroindustrial Cooperativa – COAMO*

A COAMO como cooperativa agroindustrial representa os interesses de agricultores e da indústria de agronegócio.

#### *4.4.2 Organização das Cooperativas do Estado do Paraná - OCEPAR*

A missão da OCEPAR é representar e defender os interesses do cooperativismo e sindicalismo cooperativo paranaense, perante as autoridades constituídas e a sociedade, bem como prestar serviços adequados ao pleno desenvolvimento das sociedades cooperativas e de seus integrantes.

#### 4.4.3 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Paraná - ABES PR

Organização não governamental voltada ao desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades relacionadas com engenharia sanitária e meio ambiente.

#### 4.4.4 Associação de Defesa do Meio Ambiente e Desenvolvimento de Antonina - ADEMADAN<sup>16</sup>

Organização da sociedade civil organizada, voltada para a área ambiental portuária.

#### 4.4.5 Comunidade Indígena/litoral

Entidade representativa dos interesses da comunidade indígena do litoral.

#### 4.4.6 Associação Comercial de Paranaguá - ACIAP

A ACIAP representa o interesse dos seus associados e da cidade de Paranaguá em diversos fóruns e comitês representativos locais:

- CONDEPH - Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico – Cultural de Paranaguá;
- CAP – Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Paranaguá;
- CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança de Paranaguá;
- COMDECOM – Conselho Municipal de Defesa do Consumidor;
- COMTUR - Conselho Municipal de Turismo;
- Comissão Fiscalizadora da Lei de Incentivo Fiscal ao Esporte Amador;
- Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá;
- COMDECON - Conselho de Contribuintes do Município de Paranaguá;
- COMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá;
- Comitê Local do Compromisso “Todos Pela Educação”;
- Conselho Municipal Antidrogas;
- Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
- CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Fórum de Intervenientes do Comércio Exterior – Receita Federal;
- Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA) do Programa Prefeito Amigo da Criança (PPAC);
- ICS – Instância de Controle Social (Programa Bolsa Família);
- COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil;

---

<sup>16</sup> <http://web.ademadan.org.br/>

- Conselho Municipal de Educação;
- CAE – Conselho de Alimentação Escolar;
- COLIT – Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense;
- Comissão Mista para revisar e atualizar as Normas de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina;
- Plano Municipal de Saneamento Básico de Paranaguá.

#### 4.4.7 *Centro de Estudos, Defesa e Educação Ambiental - CEDEA*

Organização não governamental, apoiada pelo Governo Estadual, que atua na defesa do meio ambiente seja do ponto de vista de representatividade social, assim como de educação ambiental, pesquisa, consultoria e serviços, dentre outras.

### **4.5 Organizações Privadas**

#### 4.5.1 *Brasil Foods – BRF*

A BRF é uma empresa multinacional que mantém uma unidade industrial em Paranaguá para processamento de margarina que contribui para o Comitê com sua experiência na captação Industrial e diluição de efluentes industriais e ao mesmo tempo representa interesses de consumidores industriais na região.

#### 4.5.2 *Martini Meat Armazéns Gerais S/A*

É uma empresa privada que atua com a armazenagem de carga geral, sendo que os principais produtos armazenados são os alimentícios, madeira, bobina de papel, além de outras *commodities*, representante do interesse de logística.

## 5. QUESTÕES INSTITUCIONAIS

A pluralidade de interesses que incidem sobre a Bacia envolvem diversos órgãos executivos e colegiados estaduais, organizações que estruturam a economia local, organizações não governamentais de preservação ambiental e da cultura regional, além do conjunto de empresas de economia mista ou privadas que atuam na região, nas áreas de serviços e industrial.

O desafio do Comitê - no estágio atual em que desenvolve o plano para gerenciamento da bacia quando passa a atuar como um novo ator neste cenário de pluralidade de interesses - é agregar importância e visibilidade para poder influenciar efetivamente as decisões sobre o uso das águas na região.

O complexo contexto do uso das águas além de envolver diversos aspectos da vida está entrelaçado implicando na necessidade de se combinar diversas abordagens e diversos conhecimentos técnicos/tecnologias, assim como envolver órgãos e instituições que não estão presentes no Comitê, mas que podem influenciar decisivamente sobre a Bacia.

A noção sobre a importância das águas e seus usos a curto e longo prazo e a necessidade de planejamento é muito frágil nos atores locais, que em geral mantém uma visão de curto prazo assentada na geração de empregos e resultados econômicos imediatos.

Igualmente frágil é a integração dos diversos instrumentos de planejamento e instituições que atuam na Bacia. Para citar alguns, identificados nas reuniões como a Câmara Técnica:

- Constituição da Reserva Legal deverá observar o plano de bacia hidrográfica (Art. 14, inciso I da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012);
- Estabelecimento de metas e diretrizes para a recuperação e/ou conservação de vegetação nativa de bacias consideradas críticas por legislação específica, ouvidos o Comitê de Bacia Hidrográfica e o Conselho Estadual de Meio Ambiente (Art. 61-A, § 17 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012);
- Zoneamento Ecológico Econômico do Litoral Paranaense do ITCG;
- Conselho Regional de Desenvolvimento Rural, da Pesca e do Artesanato (CORDRAP);
- Plano de Segurança das Águas – PSA do Ministério da Saúde (2012);
- Plano de Gerenciamento Costeiro;
- Planos Diretores dos municípios abrangidos pela Bacia Litorânea.

Frente à complexidade e diversidade de instrumentos e assuntos a serem analisados e contemplados pelo Comitê recomenda-se que sejam traçadas estratégias para abordagem das questões institucionais mais prementes.

## 6. MECANISMOS DE DEFINIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTRATÉGIAS

O objetivo deste item é apresentar mecanismos para a definição e acompanhamento de estratégias. O termo estratégia no contexto de gestão apresenta vários significados. Para evitar equívocos quanto à abordagem aqui adotada define-se por estratégia a especificação dos resultados esperados para enfrentar desafios a serem superados.

Na definição de estratégias, duas dimensões são requeridas: a primeira é o foco dos esforços a serem empregados e a segunda é o estabelecimento de eixos direcionadores segundo a percepção da organização.

Os focos de esforços identificados quanto às questões institucionais, listados abaixo, são resultado de reuniões junto à Câmara Técnica do CHBL. É importante salientar que tais focos constituem um ponto de partida não esgotando os desafios enfrentados pelo Comitê.

- Consolidação de sua importância no âmbito da Bacia e de sua visibilidade frente aos atores que influenciam sobre o uso das águas;
- Pluralidade de áreas de conhecimento requeridas para o gerenciamento da Bacia exigindo um conhecimento técnico que não é detido por todos os atores que exercem influência sobre o uso das águas;
- Pluralidade de programas, planos e ações que influenciam fortemente o ecossistema do litoral paranaense;
- Baixo nível de percepção sobre o impacto do uso do solo a curto, médio e longo prazo, por parte das lideranças do executivo e legislativo municipais;
- Consolidação da participação dos atores locais no Comitê;
- Consolidação da participação de atores estratégicos tendo em vista uma abordagem integrada do ecossistema litorâneo.

São duas as premissas que direcionam a percepção do CHBL quanto ao objeto de sua existência:

**O USO DO SOLO DEFINE O USO DAS ÁGUAS**

**A ÁGUA CONECTA A TODOS**

Tais premissas implicam em que a Bacia Litorânea, como qualquer outra, é resultado das ações sobre o ecossistema do litoral paranaense. Isto requer que tais ações sejam harmônicas a objetivos compartilhados.

A matriz de Governança do item 4 deste documento é um importante instrumento de apoio para o estabelecimento das estratégias e deve ser objeto de constante revisão ao longo do processo de planejamento de ações.

As estratégias requerem algumas dimensões, tanto para sua execução como acompanhamento. Quais dimensões abordar depende das características da organização, mas alguns elementos mínimos devem ser estabelecidos:

- **Estratégia:** trata-se da estratégia propriamente dita, podendo agregar mais de um desafio ou definir várias estratégias para um mesmo desafio. Exemplo: *consolidação da participação dos atores locais no Comitê;*
- **Stakeholders:** é o público estratégico e descreve uma pessoa ou grupo que tem interesse em determinado aspecto, em outras palavras, são as partes interessadas, no foco estabelecido. Exemplo: *prefeito X, vereador Y,...*  
Algumas organizações adotam a abordagem de qualificar como o *stakeholder* contribui para a execução das ações, de forma positiva ou negativa.
- **Ações:** são as ações possíveis e não as mais desejáveis. Exemplo: *realizar seminário técnico didático junto aos representantes do executivo e do legislativo municipais;*
- **Recursos:** quais serão os recursos necessários materiais e humanos para execução das ações. Exemplo: *responsável junto à UFPR; Secretário Executivo do CBHL; sala de reuniões da ACIAP; filmagem do seminário (celular e operador);*
- **Tempo:** em que tempo é esperado para a realização das ações. Exemplo: *até a realização da Consulta Pública do Plano da Bacia, no mais tardar em setembro de 2018;*
- **Riscos e ações de risco:** quais são os riscos esperados e quais ações deverão ser executadas para conter os riscos. Exemplo: *compatibilizar agenda dos stakeholders – realizar mais de um seminário;*
- **Comunicação:** é a definição de como e quais informações serão compartilhadas e armazenadas. Exemplo: *filmagem do seminário para divulgação em instituições de ensino médio da região;*

Quanto à priorização para estruturar a sequência em que as ações devem ser abordadas, um método largamente adotado é o GUT devido à sua assertividade como instrumento de priorização.

O mecanismo pressupõe estabelecer a gravidade (G), a urgência (U) e a tendência (T) do problema em foco em uma matriz de pontuações, como é apresentado no Quadro 6.1.

**Quadro 6.1. Matriz de Pontuações**

Gravidade (G)		Urgência (U)		Tendência (T) (se nada for feito...)	
5	Extremamente Grave	5	Requer Ação Imediata	5	Irá Piorar Rapidamente
4	Muito Grave	4	É urgente	4	Irá Piorar em Pouco Tempo
3	Grave	3	O Mais Rápido Possível	3	Irá Piorar
2	Pouco Grave	2	Pouco Urgente	2	Irá Piorar em Longo Prazo
1	Sem Gravidade	1	Pode Esperar	1	Não Irá Mudar

Através dos índices apresentados na Matriz de Pontuações, as prioridades poderão ser calculadas de acordo com o exemplo apresentado na Matriz de Prioridade, no Quadro 6.1 (os números são meramente ilustrativos).

**Quadro 6.2. Matriz de Prioridade**

Problema	Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade
Consolidação da participação dos atores locais no Comitê	5	5	5	$5 \times 5 \times 5 = 125$
Pluralidade de áreas de conhecimento requeridas para o gerenciamento da Bacia exigindo um conhecimento técnico que não é detido por todos os atores que exercem influência sobre o uso das águas	4	3	1	$4 \times 3 \times 1 = 12$

Com o uso destes instrumentos o Comitê da Bacia Litorânea poderá estabelecer um conjunto de ações de forma simples e eficiente. Planejar é um processo cuja principal

recomendação é buscar o possível, não o ideal, pois o próprio processo se encarregará de atingir patamares crescentes de qualidade. Deste modo sua revisão deve ser sistemática, obedecendo às dimensões estabelecidas para cada estratégia.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PAULA, Ana Paula de. **Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

ALMEIDA, Debora Rezende de. **Pluralização da representação política e legitimidade democrática: lições das instituições participativas no Brasil**. Instituto de Ciência Política Universidade de Brasília, OPINIÃO PÚBLICA, Campinas, vol. 20, nº 1, abril, 2014, p. 96-17.

ANA. Agência Nacional de Águas. **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?**. Caderno de Capacitação em Recursos Hídricos. Volume 1. Brasília. 2011.